

Direito Financeiro e Fiscal

(FDUN)

11.01.2017

I – Responda, sucintamente, às seguintes questões:

a) Indique o conteúdo e o sentido das regras orçamentais da anualidade e da não consignação e as suas exceções; (1)

b) Indique o regime referente às receitas e às despesas no caso de não aprovação da Lei do Orçamento do Estado; (1,5)

c) Distinga imposto e taxa, indicando a relevância de tal distinção; (1,5)

d) Distinga substituição tributária e repercussão. (1,5)

II – Comente as seguintes afirmações:

1 - “A Lei de Orçamento não assume o carácter de mera “lei de autorização”, “aprovação” ou de “controlo”, mas incorpora ou traduz-se numa decisão política-normativa verdadeiramente substancial. Ao aprová-la a Assembleia da

República não se limita a permitir que o Governo elabore o documento orçamental mas comparticipa na definição e em último termo fixa ela própria as linhas fundamentais da política através da aplicação e execução desse documento vai ser prosseguida” (Cardoso da Costa, “Sobre as autorizações legislativas na lei do orçamento”).

*Poderes da AR e do Governo
(2,5)*

2º) “O Direito Comunitário Tributário respeita à disciplina dos poderes tributários dos Estados-membros, estabelecendo limitações aos seus poderes legislativos, tendo em vista a “harmonização” dos diversos regimes jurídico-tributários estaduais” (Alberto Xavier, “Direito Tributário Internacional”, 2007, p. 210).

Fontes, Directivos

(2,5)

III – Aprecie as seguintes situações:

1º) Em Fevereiro de 2017, um grupo de deputados da Assembleia da República apresentou um projeto de lei que reduzia a taxa de IVA de 23% para 20% e, para compensar a perda de receita resultante dessa medida, determinava a redução de despesas com a educação.

*(2)
Art. 167/2 CRP*

2º) A sociedade “Música na alma”, com sede em Portugal, promoveu um espetáculo, que teve lugar no Pavilhão Atlântico, tendo contratado o conjunto português “Os Azeitonas” e o conjunto inglês “Depeche Mode”. A referida sociedade efetuou os pagamentos aos referidos conjuntos musicais, sem fazer qualquer retenção na fonte.

(2) IRS

II
Calecúla B
art. 3º/1, b)

*3 métodos, det.
independentes
art. 28º CRP*

*Aplicação
109º/1, b)*

*retenção a título
definitivo (inexistente)*

art. 71º/4

25%

3º) A sociedade "Investimentos Felizes" é sócia de uma sociedade com sede num país em que tem um regime fiscal privilegiado. O advogado da sociedade portuguesa aconselhou a que a sociedade com sede no estrangeiro não distribuísse lucros para que a sociedade portuguesa não pagasse um elevado IRC. (2,5) $IRC = DPASA$ sempre (art. 66: LIRC)

4º) Um consultor fiscal aconselhou uma empresa que constrói e vende imóveis a renunciar à isenção de IVA. (3)

art. 12: IVA
(art. 9: IVA).